



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## OFÍCIO Nº 1457/2021 - SEPLE

Palmas, 29 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTÔNIO POINCARÉ DE ANDRADE FILHO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis  
77001-902 - Palmas - TO

Assunto: **ciência de Decisão do TCE.**  
Processo nº **9744/2018.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, decisão deste Tribunal ocorrida na Sessão Ordinária de 15/09/2021, por meio da Resolução nº 792/2021 - TCE/TO e informo que o prazo recursal se inicia com a publicação no Boletim Oficial deste Órgão, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados pelo link <https://www.tceto.tc.br/e-contas/> do Portal e-Contas Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, PRESIDENTE**, em 03/10/2021, às 20:00, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0423127** e o código CRC **9415E117**.